



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NOTA TÉCNICA SEI Nº 5077/2020/GECEF/SUOD/DIR

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.

Referência: Processo nº 50500.092135/2020-82.

Assunto: Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e início da cobrança de pedágio.

1. **OBJETO**

1. A presente Nota Técnica busca retificar a tabela de tarifas exposta no item 8 da NOTA TÉCNICA SEI Nº 4944/2020/GECEF/SUOD/DIR (4332213), de 29/10/2020, em razão de erro material verificado nas tarifas arredondadas a partir da categoria de veículos 2.

2. **TABELA DE TARIFAS**

2. Conforme estabelecido na subcláusula 17.2.6 do Contrato de Concessão, as Tarifas de Pedágio são diferenciadas por categoria de veículo, adotando-se os multiplicadores da Tarifa.

3. Importante destacar o disposto na Subcláusula 17.2.9 do Contrato de Concessão:

*"17.2.9 A **Tarifa de Pedágio** para cada categoria de veículo em cada uma das praças de pedágio será resultante do produto entre (i) a **Tarifa de Pedágio** reajustada e arredondada para a categoria 1 e (ii) o respectivo Multiplicador da Tarifa, estipulado na subcláusula 17.2.6."*

4. Desta forma, em retificação à Tabela 1 da NOTA TÉCNICA SEI Nº 4944/2020/GECEF/SUOD/DIR (4332213), apresenta-se na tabela a seguir os valores das Tarifas de Pedágio para cada categoria de veículos, obtidas a partir da Tarifa de Pedágio determinadas para categoria 1:

Tabela 1: Tabela de tarifas

Categoria de veículo	Tipos de veículos	Número de eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem praticados (R\$)
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1	4,90
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	9,80
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simples	1,5	7,35
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus	3	Dupla	3	14,70
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2	9,80
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4	19,60
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5	24,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6	29,40

9	Motocicletas, motonetas e bicicletas moto	2	Simplex	0,5	2,45
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

Obs.: Nos termos da subcláusula 17.2.8, para os veículos com mais de 6 (seis) eixos, será adotado o Multiplicador de Tarifa equivalente à categoria 8, acrescido do resultado da multiplicação entre: (i) o Multiplicador de Tarifa correspondente à Categoria 1 e (ii) o número de eixos do veículo que excederem a 6 (seis) eixos.

3. CONCLUSÃO

5. Após apresentada a Tabela de Tarifas retificada, restituímos a presente análise à apreciação da Diretoria Colegiada da ANTT quanto aos procedimentos adotados para a concessão do Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio e para a autorização do início da cobrança de pedágio nas Praças P1 e P2 do Contrato de Concessão celebrado com a Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.

(assinado eletronicamente)

ISABELA SOARES MACHADO REICHERT

Gerente de Gestão Econômico-Financeira - Substituta

(assinado eletronicamente)

CLAUDE SOARES RIBEIRO DE ARAÚJO

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária - Substituta

Brasília, 29 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA SOARES MACHADO REICHERT, Gerente Substituto (a)**, em 30/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDE SOARES RIBEIRO DE ARAÚJO, Superintendente Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383178** e o código CRC **D09C9A7C**.

Referência: Processo nº 50500.092135/2020-82

SEI nº 4383178

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br